



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 002/2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO E DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Aos (14/03/2022), quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às (09h30min) nove horas e trinta minutos, nas dependências da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Pastor Joaquim Alves de Souza nº. 202, centro, foi realizada uma **Sessão Extraordinária, sob a Presidência do Vereador Paulo Schuh, secretariado pelo Vereador Luciano Santos Costa, constatada a presença dos demais vereadores: Altamiro Schneider, Daiane Barbosa Belém, José Soares de Sousa e Mario Rodrigues Valadares.** Constatada a ausência dos vereadores: Elizeu Souza Parga, Mauricio Ribeiro Pinto e Sirleide Maria da Hora Jorge. Dando quórum legal sob a proteção de Deus, o Sr. Presidente deu por aberto os trabalhos. **PEQUENO EXPEDIENTE: Correspondências Expedidas: Correspondências Recebidas: O Sr. Presidente informou que todas as correspondências serão arquivadas nesta Casa de Leis. ORDEM DO DIA. O sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que realizasse a leitura do Projeto de Lei nº 002/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal que, “Autoriza o Poder Executivo de Ribeirão Cascalheira a Abrir Credito Adicional Especial por Anulação de Dotação, e dá outras providências”.** Concluída a leitura do Projeto de Lei nº 002/2022, **o Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretario que realizasse a leitura do Parecer nº 007/2022 sobre o mesmo, o qual dizia o seguinte:** O presente Projeto de Lei vem requerer a esta Casa de Leis autorização para Suplementar o valor de 2.349.600,00 (Dois Milhões Trezentos e Quarenta e Nove Mil e Seiscentos Reais). Afirma que, para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64, conforme discriminado no estudado Projeto de Lei. Justifica ainda o Poder Executivo, que para cobrir o crédito discriminado acima serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente (descriminadas dentro do projeto), da Lei Federal 4.320/64. Portanto Senhores vereadores Sou de Parecer Favorável. **O Sr. Presidente colocou o mesmo em discussão, nenhum vereador quis manifestar-se. O Sr. Presidente colocou o Projeto de Lei em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo na ordem do dia o Sr. Presidente passou para a Palavra Livre. Nenhum vereador quis fazer uso da palavra, o Sr. Presidente deu**

Rua Pastor Joaquim Alves de Souza, nº. 202 – Centro – Fone: 66 3489 1739/2262 -2003 CEP 78675- 000-Ribeirão Cascalheira/MT
CNPJ:24.990.152/0001-47..E mail:camararc2019@outlook.com/ Site:www.camararibeiraocascalheira.com.br

Daiane Belém



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

por encerrada esta Sessão e convocou todos os Senhores Vereadores para participarem da próxima **Sessão Ordinária a Ser Realizada no dia 21/03/2022.** Eu Simone Gonçalves de Paula e Silva escrevi a presente ata que depois de lida, discutida e votada vai devidamente assinada.

ALTAMIRO SCHNEIDER *Altamiro R*
 DAIANE BARBOSA BELEM *Daiane Barbosa Belem*
 JOSE SOARES DE SOUSA *José*
 LUCIANO SANTOS COSTA *Luciano Santos Costa*
 MARIO RODRIGUES VALADARES *M.R.V.*
 PAULO SCHUH *Paulo Schuh*